

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**

**Relatório de assegução limitada dos
Auditores Independentes**

Conteúdo

Relatório de asseguração limitada dos auditores independentes

1. Introdução
2. Procedimentos aplicados
3. Escopo e limitações
4. Operações aprovadas e contratadas
5. Aspectos ambientais nos projetos analisados no âmbito do Fundo Amazônia
6. Conclusões

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A
DIRETORIA DO
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
RIO DE JANEIRO - RJ

1. Introdução

Fomos contratados com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção limitada, a fim de se verificar a conformidade dos projetos apoiados pelo Fundo Amazônia em 2011, no tocante as normas e diretrizes a ele aplicáveis.

Nossa responsabilidade é de emitir um relatório de asseguarção limitada sobre a conformidade dos projetos apoiados pelo Fundo Amazônia.

2. Procedimentos aplicados

Os procedimentos de asseguarção limitada foram realizados de acordo com a Norma NBC TO 3000 - Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1.160/2009, e com a ISAE 3000 - *International Standard on Assurance Engagements*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)*, ambas para trabalhos de asseguarção que não sejam de auditoria ou de revisão de informações financeiras históricas.

Os procedimentos de asseguarção limitada compreenderam:

- a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, coerência, o volume de informações quantitativas e qualitativas;
- b) O entendimento da metodologia de análise dos projetos através de entrevistas com os gestores responsáveis pelas informações;
- c) Exame dos relatórios de análise, decisões da diretoria e contratos, para a verificação da conformidade com o Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, que dispõe sobre o estabelecimento do Fundo Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em especial ao contido no Artigo 1º, e com as normas e diretrizes emanadas pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA);
- d) Avaliação da finalidade dos projetos analisados pelas equipes técnicas do BNDES, aprovados por sua diretoria, contratados ou a contratar, para a verificação da conformidade com as orientações estratégicas contidas no Plano Amazônia Sustentável (PAS) e com as diretrizes tático-operacionais do Plano de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM); e

- e) Confronto das informações quantitativas e qualitativas dos relatórios de análise e suas conclusões com as decisões da diretoria e os contratos assinados entre o BNDES e os executores dos projetos.

3. Escopo e limitações

Nosso trabalho teve como objetivo a aplicação de procedimentos de asseguarção limitada sobre as normas e diretrizes procedentes do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), sobre a aplicação das disposições contidas no Decreto nº 6.527/2008, bem como sobre as orientações estratégicas contidas no Plano Amazônia Sustentável (PAS) e sobre as diretrizes tático operacionais do Plano de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), não incluindo a avaliação do cumprimento, pelos beneficiários dos projetos, das obrigações contratadas com o BNDES.

A realização dos procedimentos e das análises pertinentes esteve restrita aos documentos disponibilizados pelo BNDES, e não foi objeto de validação da autenticidade dos mesmos.

Os procedimentos aplicados não representam um exame de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria das demonstrações financeiras.

Nosso relatório não proporciona asseguarção limitada sobre o alcance de informações futuras (como por exemplo: metas, expectativas e ambições) e informações descritivas que são sujeitas a avaliação subjetiva.

Adicionalmente, não foi prevista a realização de perícias documentais e de procedimentos de identificação de fraudes.

4. Projetos aprovados e contratados

Na realização dos trabalhos de asseguarção limitada foram analisadas as operações de colaboração financeira não reembolsável aprovadas e/ou contratadas no decorrer do exercício de 2011, compreendendo as seguintes organizações e o estágio atual de cada operação:

a) Projetos aprovados em 2010 e contratados em 2011:

Operação nº 2350729	Fundação Muraki / Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Operação nº 2419791	Instituto Floresta Tropical (IFT)
Operação nº 2357958	Município de Alta Floresta/MT
Operação nº 2449510	Município de Marcelândia/MT
Operação nº 2235487	Museu da Amazônia (Musa)

b) Projetos aprovados e contratados em 2011:

Operação nº 2603101	Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)
Operação nº 2229703	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)
Operação nº 2833684	Município de Carlinda/MT
Operação nº 2314586	Município de Porto dos Gaúchos/MT
Operação nº 2445146	Universidade Federal do Pará (UFPA) / Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)

c) Projetos aprovados em 2011 e a contratar/contratados em 2012:

Operação nº 3250735	Estado do Mato Grosso
Operação nº 2195002	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam)
Operação nº 2350725	Município de Anapú/PA
Operação nº 2477029	Município de Cumaru do Norte/PA
Operação nº 2822027	Município de Jacundá/PA

5. Aspectos ambientais nos projetos analisados no âmbito do fundo Amazônia

Ao final deste trabalho, dispomos de elementos que contribuem para um melhor entendimento do tema, em relação ao seu estágio atual e perspectivas futuras, de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão. Durante a análise tomamos a dimensão da real necessidade de aprofundamento dos conhecimentos relativos à vulnerabilidade dos biomas em foco, com os impactos e estratégias de adaptação. Havendo uma grande oportunidade para a promoção do desenvolvimento ambiental, social, econômico e de preservação da floresta nas áreas de abrangência do fundo, com real perspectiva de contenção do desmatamento na Amazônia legal e a viabilização de alternativas de proteção e uso sustentável da floresta, com base nos mecanismos e processos expostos no PPCDAM - Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, PAS - Plano Amazônia Sustentável, e no arcabouço legal, através do Decreto nº 6.527/2008 e da Lei nº 12.187/2009.

Na análise dos projetos propostos e dos procedimentos e critérios usados na concessão dos recursos provenientes do Fundo Amazônia, ficam explicitados os eixos que norteiam o escopo desses projetos, bem como a concessão dos recursos: Ordenamento territorial e fundiário; monitoramento e controle ambiental; fomento a atividades produtivas sustentáveis; desenvolvimento científico e tecnológico; modernização e desenvolvimento de órgãos atuantes no bioma amazônico.

6. Conclusões

- a) Confrontamos os relatórios de análise dos projetos listados no item 4, subitens "b" e "c" (projetos aprovados e contratados em 2011 e projetos aprovados em 2011 e a contratar/contratados em 2012), com as diretrizes e critérios emitidos pelo COFA, com os propósitos previstos no Decreto nº 6.527/2008, no Plano Amazônia Sustentável (PAS) e no Plano de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM).

Não foram encontradas inconformidades.

Verificamos que a finalidade dos projetos, objeto dos relatórios de análise emitidos pelas equipes técnicas do BNDES, foi mantida na aprovação da diretoria do BNDES.

- b) Verificamos que foi mantida nos contratos a finalidade prevista nas decisões de diretoria do BNDES que aprovaram o apoio financeiro aos projetos listados no item 4, subitem "b" (projetos aprovados e contratados em 2011).

Não foram encontradas inconformidades.

- c) Verificamos que foi mantida nos contratos firmados a finalidade prevista nas decisões de diretoria do BNDES formuladas no exercício de 2010, que aprovaram o apoio financeiro aos projetos listados no item 4, subitem "a" (projetos aprovados em 2010 e contratados em 2011).

Não foram encontradas inconformidades nem tampouco alterações que possam ter afetado a conformidade dos projetos em relação ao Decreto nº 6.527/2008, às diretrizes do COFA, ao PAS e ao PPCDAM.

Essas operações foram objeto de análise de asseguuração quanto aos relatórios de análise e decisões de diretoria, realizada em 14 de julho de 2011 pela Uhy Moreira - Auditores, cujo relatório de auditoria emitido não apresentou inconformidades em relação ao Decreto nº 6.527/2008, às diretrizes do COFA, ao PAS e ao PPCDAM.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2012.